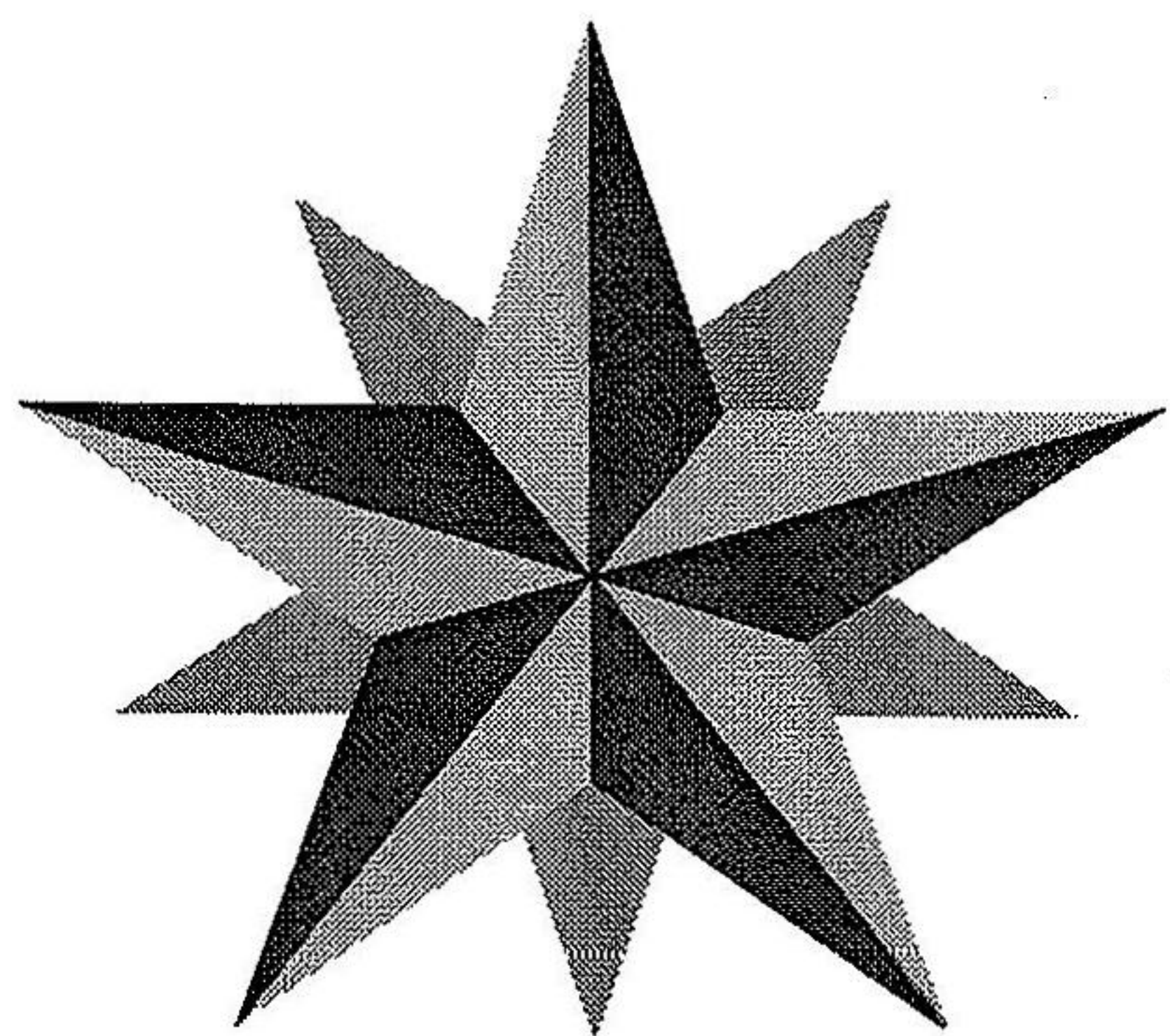


Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Departamento de Documentação e Informação



DDI

Projeto de Resolução nº 25/1990

Criação do município de Holambra

Antônio Sérgio Ribeiro
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

Benedito Angelo da Silva
Restauro e indexação em 17 de novembro de 2009

FLS. 104
PROC. 965 190
ASS.

FLS. 105
PROC. 625470
①

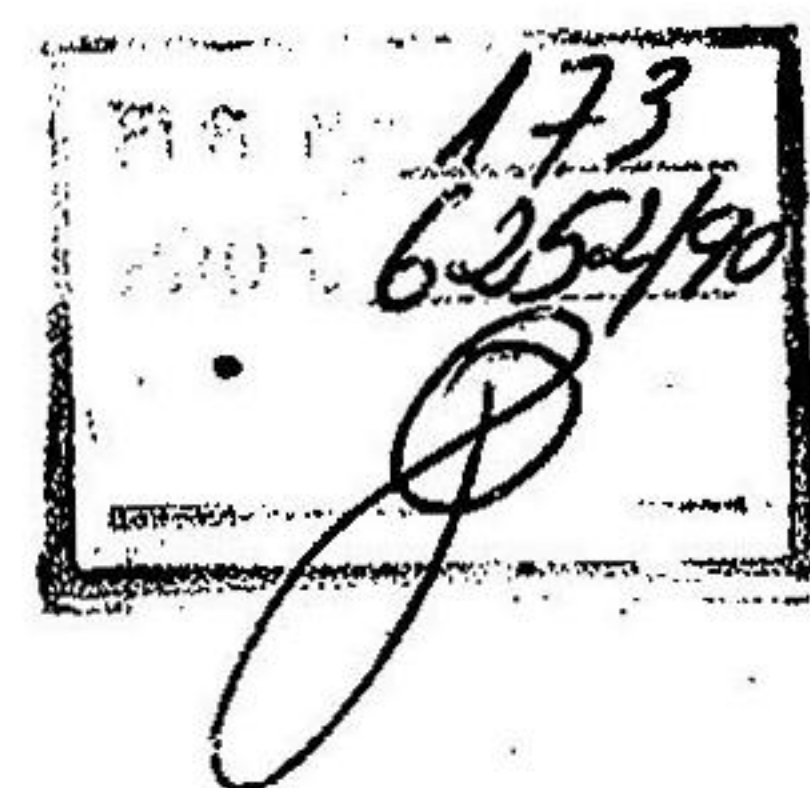
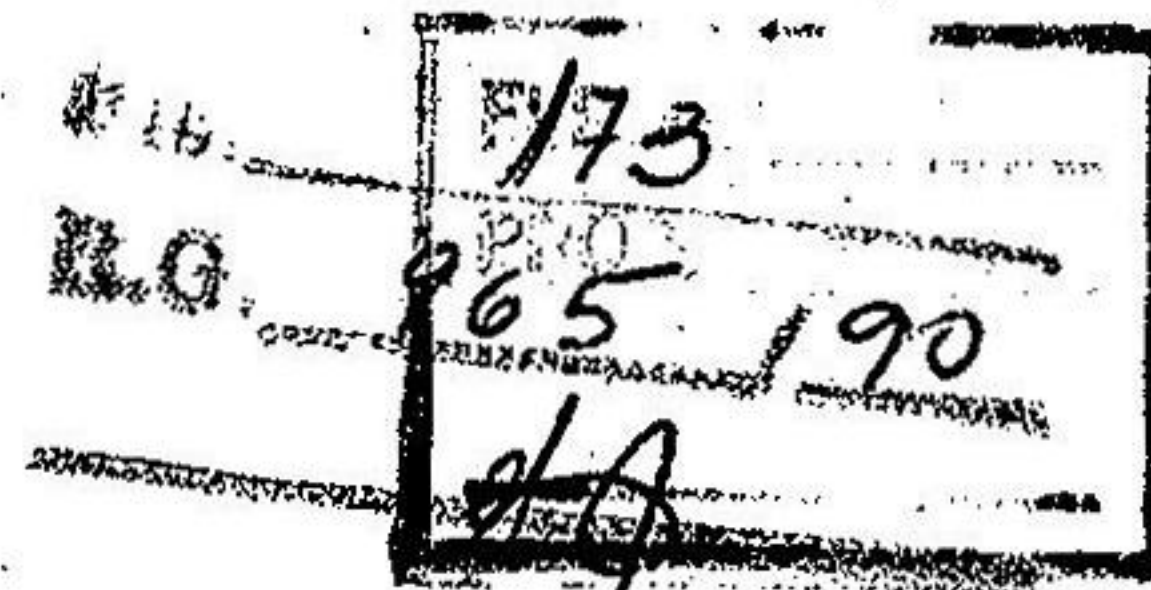
ANEXO I
REPORTAGENS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

PROCESSO RG.Nº 000965/90

INTERESSADO: Deputado Barros Munhoz

ASSUNTO: Elevação de Distrito à categoria de Município.



Senhor Presidente,

Em face da promulgação da Lei Complementar nº 651, de 31 de julho de 1990, a inicial dos processos de elevação de distrito à categoria de município, deverá cumprir o estabelecido no § 1º do artigo 1º da referida lei que dispõe:

Artigo 1º - A criação de Município far-se-á por lei estadual precedida de consulta plebiscitária.

§ 1º - O processo de criação de Município terá início mediante representação assinada, no mínimo, por 100 (cem) eleitores domiciliados na área que se deseja emancipar, encaminhada a um Deputado Estadual ou diretamente à Mesa da Assembléia Legislativa. (grifo nosso)

Em razão disto, impõe-se a revisão deste processo no sentido de adequá-lo à norma vigente, dando-se, em consequência, ciência ao signatário do pedido inicial, de que a representação de que trata a lei deverá vir acompanhada de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando o domicílio eleitoral dos que a subscrevem na área que se deseja emancipar.

Sala das Comissões, em

TONCA FALSETTI
Relator

MCVA/